Gmail Licitações <editalcapaobonito@gmail.com>

Fwd: Análise e Parecer Técnico

1 mensagem

Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br> 9 de outubro de 2026 às 09:46

Para: Edital Capão Bonito <editalcapaobonito@gmail.com>

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contrato
Município de Capão Bonito/SP
(15) 3543-9900 - Ramal 9943

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

---------- Forwarded message ---------
De: **Secretaria - Planejamento** <planejamento@capaobonito.sp.gov.br>
Date: qui., 8 de out. de 2026 às 16:27
Subject: Fwd: Análise e Parecer Técnico
To: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Eduardo Vieira** <ledurvieira@gmail.com>
Data: qui., 8 de out. de 2026 às 16:26
Assunto: Re: Análise e Parecer Técnico
Para: Secretaria - Planejamento <planejamento@capaobonito.sp.gov.br>

Segue análise da documentação de habilitação da empresa, não tendo sido atendido integralmente, considero como inabilitada a empresa. por não apresentar documentação técnica necessária.

att.

Eduardo Vieira
Técnico em Edificações
Crea-SP: 5069487331
cel (15)99623-3310

PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

Em qui., 8 de out. de 2026 às 08:41, Secretaria - Planejamento <planejamento@capaobonito.sp.gov.br> escreveu:
segue edital.

Em qui., 8 de out. de 2026 às 08:40, Secretaria - Planejamento <planejamento@capaobonito.sp.gov.br> escreveu:
Bom dia Luiz,

Segue para análise. Pedimos atenção ao item *Alvenaria estrutural* se está OK e *Radier: não identifiquei comprovação expressa dos 5,17 m 2 exigidos.*

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitações** <editalcapaobonito@gmail.com>

Subject: Análise e Parecer Técnico
To: Secretaria de Planejamento de Capão Bonito <planejamento@capaobonito.sp.gov.br>

Bom dia.
Segue anexo os documentos de habilitação do vencedor da CE nº 029/2026, para análise e parecer técnico.
Quanto à qualificação fiscal e econômica, está de acordo com o Edital.
Att.
Edvaldo Peru

--

Setor de Licitações/Prefeitura do Município de Capão Bonito
(15) 3543-9900 - Ramal 9936

Analise_Capacidade_Tecnica_Obras_-_BANHEIROS_FERREIRA_DAS_ALMAS_assinado.pdf
294K

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA DE OBRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº: 12514/2026
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, das obras de construção de banheiro público na quadra do Ferreira das Almas, com área de 10,34 m², localizada na Rua Benjamim Constant, s/n, Ferreira das Almas, Zona Rural, Capão Bonito/SP, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os recursos necessários, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento.**
Órgão/Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANALISADA

Empresa Licitante: SALTO MF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.458.357/0001-22

3. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica da documentação apresentada pela empresa licitante referente à execução de obra, com base no **Edital, Termo de Referência, Projeto Básico/Executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos exigidos**, com a finalidade de verificar a conformidade técnica da proposta.

4. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Foi realizada a conferência quanto à apresentação integral da documentação técnica exigida no Edital e no Termo de Referência, necessária à análise da proposta de obra.

() A empresa apresentou toda a documentação técnica exigida, não havendo pendências documentais para a análise da proposta.

(X) A empresa NÃO apresentou integralmente a documentação técnica exigida, conforme justificativa abaixo.

Justificativa dos documentos não apresentados (quando NÃO apresentada integralmente):

AO ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FOI ENCONTRADO NO CAT Nº 2620260003469 ITEM QUE CORRESPONDE AO ASSENTAMENTO DE BLOCO ESTRUTURAL COM 43,42 M2 DE ALVENARIA, PORTANTO HÁ COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA SUPERIOR AOS 25,84 M2 SOLICITADOS NO EDITAL.
POREM NÃO FOI ENCONTRADO SERVIÇO CORRESPONDENTE AO ITEM DE EXECUÇÃO DE RADIER TAMBEM SOLICITADO.

5. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA (OBRIGATÓRIA QUANDO HOUVER REPROVAÇÃO)

A fundamentação técnica deverá ser apresentada somente quando houver reprovação de qualquer item, de forma clara, objetiva e tecnicamente motivada, indicando:

- o elemento técnico reprovado;
- o dispositivo do Edital, Projeto, Termo de Referência ou norma técnica não atendido;
- a inconsistência ou desconformidade identificada;

Item(ns) do edital Reprovado(s): **ITEM DE RELEVÂNCIA: EXECUÇÃO DE RADIER – 25,84 M2.**

Descrição da Fundamentação Técnica: (justificar a inabilitação da empresa pelo não atendimento dos documentos analisados).

Após análise da documentação apresentada pela empresa **SALTO MF CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à comprovação de qualificação técnica para fins de habilitação, procedeu-se à verificação do acervo técnico apresentado em confronto com os itens de relevância técnica estabelecidos para a presente licitação, quais sejam:

- Assentamento de blocos de concreto estrutural – 25,84 m²;
- Execução de radier – 5,17 m².

Da análise da documentação apresentada, especialmente da Certidão de Acervo Técnico – **CAT nº 2620260003469**, verifica-se que consta no acervo profissional do responsável técnico a execução de "Alvenaria Estrutural", além de outros serviços.

Também foi apresentada Certidão de Acervo Operacional – **CAO nº 26202600003455**, na qual constam serviços relacionados à reforma e execução de edificações em alvenaria, porém os serviços registrados não contemplam a comprovação da execução de radier, tampouco apresentam elementos suficientes para comprovar integralmente os serviços de relevância exigidos no certame.

Dessa forma, após o confronto entre os documentos apresentados e as exigências técnicas da licitação, não restou comprovado o atendimento integral aos itens de relevância exigidos, especialmente quanto à execução de radier, item expressamente previsto como requisito de qualificação técnica.

Ressalta-se que, para fins de habilitação, não basta a demonstração genérica de experiência em obras de natureza semelhante, sendo necessária a comprovação documental dos serviços considerados relevantes pela Administração, nos quantitativos e características definidos no instrumento convocatório.

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Com base na análise da documentação técnica apresentada, conclui-se que:

() A proposta técnica da empresa **atende integralmente às exigências do Edital e do Projeto**, estando **APROVADA** tecnicamente;

(X) A proposta técnica da empresa **não apresentou integralmente a documentação técnica exigida**, conforme fundamentação constante no **item 4**, estando **REPROVADA** tecnicamente.

() A proposta técnica **apresenta desconformidades**, conforme fundamentação constante no **item 5**, estando **REPROVADA** tecnicamente.

7. RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA

Declaro que realizei a análise técnica da documentação de obra acima descrita, assumindo total responsabilidade pelas informações e conclusões apresentadas neste parecer.

Nome do Responsável Técnico: LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA
CPF:362.104.268-75
Formação profissional: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Registro Profissional (CREA/CAU/CRT):36210426875
Cargo/Função: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Capão Bonito/SP, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA
Data: 08/10/2026 16:24:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura
Assinatura digital realizada pelo sistema da JL ou pelo GOV.BR